



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 347 , DE 06 DE outubro DE 1994.

Autoriza Funcionamento de
Unidade Escolar.

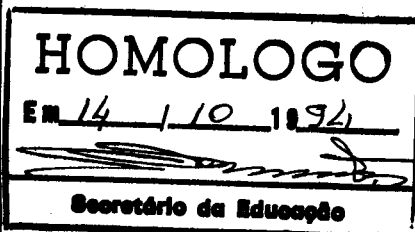
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o
Parecer nº 635/94, aprovado em reunião Plenária reali-
zada em 16/08/94, exarado no Processo nº 10013024/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Escola Técnica de Odontologia-
ETO, localizada à Av. Itália Qd. 23 Lts.'
08 e 09, Jardim Europa, nesta Capital, man-
tida pela Associação Brasileira de Odonto-
logia - ABO, a ministrar o Curso Supleti-
vo de Qualificação Profissional na Habili-
tação de Técnico em Prótese Dentária, por
um período de 02 (dois) anos, a partir do
mês de agosto de 1994.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigência'
na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCA-
ÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outu-
bro de 1994.



Laís Teresinha Monteiro
PROFª LAÍS TEREZINHA MONTEIRO
PRESIDENTE